



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Juventude e Trabalho!

APROVADO
15/02/2023
1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA Nº 001/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023.

**INSERE DISPOSTIVO AO PROJETO DE LEI Nº
002/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
“BALCÃO DO CIDADÃO” DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAMOTI"**

A VEREADORA FRANCISCA CLAUDIA CRUZ SANTOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o art. 116, §3º do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º. O projeto de lei nº 002/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Paramoti, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º.

.....

XV. Outros assuntos que promovam a difusão da atividade legislativa.

XVI. INSS Digital.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda busca atribuir maior prestação de serviços, promovendo uma maior acessibilidade a toda a população de maneira simples e descomplicada sem precisar sair da sua residência.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente matéria, cuja relevância é inquestionável.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, aos 09 de fevereiro de 2023.

Ver. FRANCISCA CLAUDIA CRUZ SANTOS

Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ: 00.753.773/0001-49

PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 09/02/2023
HORÁRIO: 11:00

Responsável

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCO A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP:62736-000 - PARAMOTI-CE
E-MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320.1535